



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 057.08.04/2026
Inexigibilidade nº 12/2026

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 057.08.04/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE LDTA**, com fundamento no art. 74, da Lei nº 14,133/2021, para a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da gestão pública em saúde, destinados ao apoio técnico e administrativo à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de Março de 2026.

Dilse Josefina Klein Bicigo
Prefeita Municipal

